

EDITAL n° 01/2022

Mediante o presente instrumento, o Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal - FORVM, composto pela Associação Nacional dos Membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União - ANAJUR, pela Associação Nacional dos Advogados da União - ANAUNI e pelo Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional - SINPROFAZ, convoca todos os seus filiados para participarem do processo de formação de uma lista sêxtupla, a ser entregue ao Presidente da República eleito, visando à indicação de um nome para ocupar o cargo de Advogado-Geral da União, nos termos que seguem:

Artigo 1° - O processo de votação se dará da seguinte forma:

I - Os Advogados da União filiados à ANAJUR e à ANAUNI votarão em Advogados da União;

II - Os Procuradores da Fazenda Nacional filiados ao SINPROFAZ votarão em Procuradores da Fazenda Nacional.

Parágrafo único - Estarão aptos a serem votados todos os integrantes das carreiras de Advogado da União e Procurador da Fazenda Nacional que tenham, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos.

Artigo 2° - O processo eleitoral será realizado pelo site www.listatripliceagu.com.br e será dividido em duas etapas, com votação direta e secreta.

§1° - Os associados eleitores devem, no momento do voto no site, indicar o e-mail funcional (@gov.br) para fins de validação e recebimento dos comprovantes de votação. Os eleitores que não tiverem e-mail funcional ativo poderão indicar o e-mail particular que conste nos cadastros de sua respectiva associação.

§2° - O processo se iniciará com uma etapa de votação, a ser realizada das 9h do dia 2 de novembro até as 23h59 do dia 4 de novembro de 2022. Nessa primeira etapa, os filiados poderão votar em qualquer integrante das respectivas carreiras, podendo escolher até 05 (cinco) nomes.

§3° - Uma vez realizada a classificação dos indicados, serão excluídos da lista os colegas que não preencherem a idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos, em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 1º deste Edital e no Art. 131, §1º da Constituição Federal.

§4° - Dentre os remanescentes, aqueles classificados entre os 10 (dez) primeiros da respectiva carreira serão consultados pessoalmente para que, até o dia 8 de novembro, manifestem seu interesse em permanecer na lista, sob pena de exclusão.

§5° - Em caso de recusa de algum dos 10 (dez) primeiros colocados, o nome será excluído, sendo consultado o primeiro subsequente e assim por diante, até que se complete a lista décupla.

§6° - Caso a lista de interessados não atinja o número de 10 (dez) integrantes, o pleito seguirá com o rol alcançado.

Artigo 3º - No dia 9 de novembro de 2022, será divulgada a lista décupla de cada carreira, com os nomes em ordem alfabética.

Artigo 4º - Na segunda etapa, os integrantes mais votados em cada carreira na etapa anterior participarão de novo escrutínio para composição de uma lista sêxtupla que será encaminhada à Presidência da República.

§1º – Nessa etapa, os eleitores votarão em até 03 (três) nomes para compor a lista tríplice da respectiva carreira.

§2º – Os 3 (três) mais votados de cada carreira integrarão a lista sêxtupla.

Artigo 5º - No período entre as 9h do dia 10 de novembro e as 23h59 do dia 11 de novembro de 2022, será realizada nova votação pelo endereço www.listatripliceagu.com.br. Os filiados poderão votar nos integrantes da lista de sua carreira, mencionada no artigo 3º, independentemente de terem participado da primeira fase da votação.

Artigo 6º - No dia 14 de novembro de 2022, divulgar-se-á a lista sêxtupla, que será composta pelas duas listas trílices com os três mais votados de cada carreira.

Artigo 7º - Uma vez finalizado o processo de votação, o FORVM dará conhecimento da lista sêxtupla ao Presidente da República.

Artigo 8º - Fica constituída uma Comissão Eleitoral, composta pelos presidentes das entidades que compõem o FORVM (os quais são inelegíveis para a lista de que trata este edital) a quem compete organizar e fiscalizar o processo eleitoral, bem como decidir os casos omissos.

Brasília, 1º de novembro de 2022.

Associação Nacional dos Membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União – ANAJUR

Associação Nacional dos Advogados da União – ANAUNI

Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional – SINPROFAZ